

16.11.1. A eliminação de candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

16.12. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 16.2 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

16.13. Os candidatos negros que tenham a veracidade da autodeclaração étnico-racial confirmada pela Comissão de que trata o subitem 16.7, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no concurso.

16.14. Os candidatos negros que tenham a veracidade da autodeclaração étnico-racial confirmada pela comissão de que trata o subitem 16.7, se aprovado no Concurso, figurarão em lista específica e, conforme sua classificação, também na lista geral de aprovados.

16.15. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

16.16. Em caso de desistência, de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

16.17. Não havendo aprovação de candidatos negros suficientes para preenchimento total das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

16.18. O não enquadramento do candidato na condição de pessoa preta ou parda não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

17.1. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito, nos termos do artigo 41, caput da Constituição Federal, a estágio probatório, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão avaliados.

17.2. O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos contados a partir da data da publicação da homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período conforme estabelece o Decreto nº 6.944/2009.

17.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para a realização das provas.

17.4. Será eliminado do certame o candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas do concurso ou ao local, data e hora previamente estabelecidas nos documentos oficiais de divulgação do concurso, não lograr aprovação nas provas previstas.

17.5. Durante o período de validade do Concurso, a UFES reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existentes.

17.6. Os candidatos aprovados poderão atuar em qualquer das disciplinas relativas à matéria/área de conhecimento objeto do concurso e, ainda, excepcionalmente, poderão ministrar qualquer componente curricular da área de conhecimento a qual estiver vinculado no Centro.

17.7. A jornada de trabalho do candidato admitido poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com as necessidades da Instituição.

17.8. Há possibilidade de aproveitamento dos candidatos habilitados neste certame por outro certame da UFES ou por outra Instituição Federal de Ensino Superior;

17.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tanto a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

17.10. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

17.11. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares deste Concurso que vierem a ser publicados pela UFES.

17.12. Os presentes editais poderão ser cancelados ou alterados, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados, excetuando-se a devolução da taxa de inscrição.

17.13. Os presentes concursos públicos se encerrarão somente com devida a publicação do resultado definitivo no Diário Oficial da União, a qual só poderá ser efetivada depois de esgotados todos os prazos de recursos previstos na Resolução nº. 34/2017-CEPE/UFES.

17.14. O inteiro teor do presente edital poderá ser encontrado no sítio www.progep.ufes.br e nos locais de inscrição.

17.15. Os casos omissos serão resolvidos pelos Departamentos/Centros responsáveis pela realização dos concursos, citados no item 2.

REINALDO CENTODUCATTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2019 - UASG 153049

Nº Processo: 23068042934201958. Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de material de consumo tipo hospitalar.. Total de Itens Licitados: 62. Edital: 01/10/2019 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rodovia Br 101 Norte, Km 60, Bairro Litorâneo, - São Mateus/ES ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153049-5-00158-2019. Entrega das Propostas: a partir de 01/10/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/10/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital da presente licitação poderá ser adquirido no site www.comprasnet.gov.br ou poderá ser solicitado no e-mail crm.ceunes@ufes.br.

EDER BARBOSA DE AGUILAR
Pregoeiro

(SIASGnet - 30/09/2019) 153049-15225-2019NE080001

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 9/2019

Comunico a quem possa interessar o resultado de julgamento do Pregão nº 09/2019. Sagrou-se vencedora a empresa: IDEAL DISTRIBUIDORA, TRANSPORTES E REPRESENTAÇÕES EIRELI; VITÓRIANUTRI COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA; COMERCIAL LIDER DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI; COMPRANDOMAI DISTRIBUIDORA DE PESCADOS EIRELI; PREMIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA.

AMÉLIA LOPES LIMA
Diretora da Diretoria de Gestão dos Restaurantes

(SIDE - 30/09/2019) 153046-15225-2019NE800002

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 28/2019

Empresas vencedoras do certame: 13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL EIRELI: item 04 - R\$ 3.919,01; item 09 - R\$ 3.794,64; item 11 - R\$ 4.992,20; item 12 - R\$ 3.117,40. 27.204.689/0001-22 - ARIADNER DA SILVA MESSIAS: item 01 - R\$ 259,40; item 02 - R\$ 199,54; item 03 - R\$ 216,88; item 05 - R\$ 1.821,40; item 06 - R\$ 24,48; item 07 - R\$ 15,14; item 10 - R\$ 278,00; item 13 - R\$ 171,12; item 15 - R\$ 2.309,22; item 17 - R\$ 1.282,50; item 18 - R\$ 82,56; item 22 - R\$ 1.501,10. 27.500.796/0001-06 - PROBIOMAS PRODUTOS E SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI: item 23 - R\$ 412,20; item 24 - R\$ 181,82. 32.672.915/0001-30 - MARCUS DOS SANTOS TEIXEIRA 02896573690: item 25 - R\$ 750,00. Itens desertos: 08, 14, 19, 20 e 21. Item cancelado: 16.

VICTORIA LACERDA
Pregoeira

(SIDE - 30/09/2019) 153046-15225-2019NE800001

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

EDITAL DE LEILÃO

Orlando Lopes Fernandes, leiloeiro público oficial, JUCEES 007/1984, devidamente autorizado pela Universidade Federal do Espírito Santo-UFES, através da ata nº 008/2019, faz saber a quem interessar possa e deste edital tomar conhecimento que venderá em público leilão, a quem maior lance oferecer, os bens considerados obsoletos e inservíveis para o serviço público federal, com mais de um ano de uso, no dia 16.10.2019, a partir das 14:00h, no auditório do Centro de Educação Física e Desportos (CEFD), localizado nas dependências da UFES, av. Fernando Ferrari, 514 - Goiabeiras, Vitória - ES, conforme abaixo relacionados:

VW PARATI 16V SUNSET, placa MSQ-1505, chassi 9BWD405X42T121285; FIAT DUCATO COMBINATO, placa MGS-5880, chassi 93W231K2131010827; BRAMONT CAMINHONETE MAHINDRA HWKCD4, placa ODR-3925, chassi 94RAMD4H6DM002642; BRAMONT CAMINHONETE MAHINDRA HWKCD4, placa ODR-3926, chassi 94RAMD4H6DM002659; VW GOL 1.0, placa MPV-0373, chassi 9BWCA05X25T077898; RENAULT CLIO, placa MPV-0337, chassi 93YBB06155J574052; VW KOMBI FURGÃO, placa MPU-2215, chassi 9BWF07X04P005273; CHEVROLET BAU D.20, placa MRK-2522, chassi 9BG5253NNGC027159; VW KOMBI, placa MPV-0525, chassi 9BWZZZ23ZGP007093; M. BENZ CAMINHÃO 415CD SPRINTER, placa OVF-6352, chassi 8AC906133DE076322; FORD F-4000, placa MRO-6390, chassi 9BFTNT37PDB25611; FORD RANGER, placa MRT-2399, chassi 8AFER13D0WJ081187; RENAULT CLIO, placa MPV-0318, chassi 93YBB06155J559416; VW GOL, placa MPV-7396, chassi 9BWCA05Y54T059760; CHEVROLET CLASSIC, placa MRA-3758, chassi 9BGSN19907B240642; FIAT DUCATO, placa MQO-7758, chassi 93W244M2372008048; FIAT PALIO, placa MQO-7742, chassi 9BD17146G72766698; FIAT POLO, placa MTL-3975, chassi 9BWJE09A43P055330; VW ÔNIBUS, placa MGS-5699, chassi 9BWR82W32R214376; VOLARE MICRO-ÔNIBUS, placa MSC-9140, chassi 93PB40E3P9C028985; VW KOMBI LOTAÇÃO, placa MGS-1696, chassi 9BWGF07X57P000955. Equipamentos de refrigeração (aparelhos de ar condicionado), equipamentos de lavanderia hospitalar, equipamentos gráficos, equipamentos de cozinha industrial, equipamentos hospitalares, materiais de papeleria, etc. (a descrição completa por item está no site do leiloeiro www.leilobras.lel.br acompanhado do edital 001/2019).

WESLEY RIBEIRO DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Alienação

DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 23/2019

Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 30/2018. Processo nº 23068.005317/2018-91. Participes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES, Fundação Renova e Fundação Espírito Santense de Tecnologia/FEST. Objeto: Alteração de disposições de Cláusulas do Acordo celebrado. Data de assinatura: 25/09/2019.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES

EXTRATO DE COMODATO Nº 36/2019 - UASG 153047

Processo nº 23068.345996/2019-75
Pregão nº 52/2019-HUCAM/UFES (SRP). Contratante: Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes/UFES, CNPJ (MF) nº 32.479.164/0001-30. Contratada: Luciana C. R. Poton - Lara Frut Polpas de Fruta - ME, CNPJ (MF) nº 09.373.000/0001-01. Objeto: Comodato, com assistência técnica gratuita, 01 (um) freezer horizontal com capacidade aproximada de 420 litros, com a finalidade de armazenar as polpas de frutas solicitadas e 01 (um) liquidificador industrial de aproximadamente 25l com a exclusiva finalidade de preparar os sucos, mantendo-os em perfeitas condições de funcionamento, para atender ao Unidade de Nutrição Clínica do HUCAM/UFES/EBSERH do HUCAM/UFES. Vigência: 01/10/2019 a 01/10/2020. Data da Assinatura: 01/10/2019.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23068.345840/2019-37, Pregão nº 55/2019-Hucam/UFES. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS para atender às necessidades da Unidade de Nutrição Clínica do Hucam/UFES. Vigência: 01/10/2019 a 01/10/2020. Data da Assinatura: 01/10/2019. Empresa: DENTAL Z. ROCHA LTDA., CNPJ/MF: 27.265.958/0001-60, Item - Quant. - Valor Unitário: 07 - 24000 - R\$ 0,60; 24 - 40000 - R\$ 0,19; 26 - 144000 - R\$ 0,03; 27 - 260000 - R\$ 0,07; 29 - 48000 - R\$ 0,22; 31 - 180000 - R\$ 0,52; 32 - 57600 - R\$ 0,03; 36 - 900 - R\$ 13,20; 51 - 800 - R\$ 11,95; 53 - 2500 - R\$ 14,94; 55 - 72000 - R\$ 0,30. Empresa: GALILEO TECNOLOGIA EM SAUDE LTDA., CNPJ/MF: 28.801.626/0001-16, Item - Quant. - Valor Unitário: 05 - 1440 - R\$ 54,00; 10 - 34000 - R\$ 0,13; 11 - 115200 - R\$ 0,21; 12 - 150000 - R\$ 0,04; 17 - 1000 - R\$ 18,10; 19 - 60 - R\$ 34,07; 37 - 1000 - R\$ 10,70; 39 - 700 - R\$ 6,00; 40 - 900 - R\$ 6,90; 41 - 800 - R\$ 6,20; 42 - 804 - R\$ 11,80; 43 - 1000 - R\$ 11,80; 44 - 800 - R\$ 11,80; 45 - 400 - R\$ 13,50; 46 - 400 - R\$ 13,50; 47 - 400 - R\$ 13,50; 48 - 115200 - R\$ 0,09; 50 - 800 - R\$ 7,70. Empresa: HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS - LTDA. EPP, CNPJ/MF: 21.296.343/0001-15, Item - Quant. - Valor Unitário: 09 - 31200 - R\$ 0,16. Empresa: SALUD COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E DESCARTAVEIS LTDA., CNPJ/MF: 31.558.431/0001-00, Item - Quant. - Valor Unitário: 01 - 90 - R\$ 42,00; 02

